

de 17 de dezembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cr\$.
2.658.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$2.658.000,00 (dois milhões
seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-4110	Obras e Instalações	265.000,00
3.02	Divisão de Planejamento Físico-Urbanístico	
3.02-03093232.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.02-3132	Outros Serviços e Encargos	155.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.20-4110	Obras e Instalações	150.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3120	Material de Consumo	700.000,00
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
7.30-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
MEIO AMBIENTE

	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16815751.87	Ponte Nova S/Rio Paraíba - ATERRO	
8.26-4110	Obras e Instalações	1.268.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se
guintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	

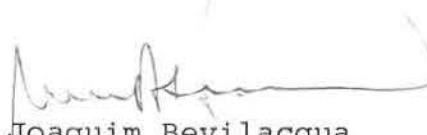
cont. da lei nº 2551/81 -fls. 02

./...

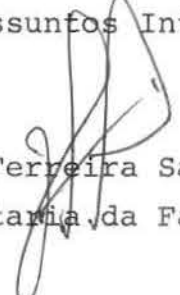
3.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	265.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.34	Reestruturação da Política de Recursos Humanos	
7.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070211.19	U.H.F.	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
7.30-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei nº 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	1.268.000,00
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil - Jardim Oriente	
9.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	155.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

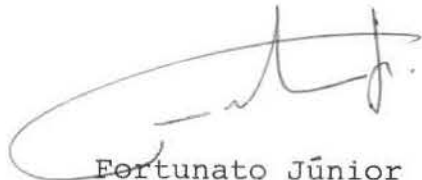

Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete

cont. da lei nº 2551/81 - fls. 03

./...

dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

